



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

**LEI MUNICIPAL Nº 559 DE 26 DE JUNHO DE 2006.**

**"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO  
EXECUTIVO MUNICIPAL E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Vice Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 018/2005, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte::

**LEI**

Art. 1º - Fica alterada a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA ESTADO DE RONDÔNIA, conforme quadro a seguir em virtude da necessidade de contratação de pessoal técnico para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos:

**ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - CARGOS COMISSIONADOS**

**GABINETE**

PREFEITO

VICE-PREFEITO

CHEFE DE GABINETE

ASSESSOR JURÍDICO

RECEPCIONISTA

**SECRETARIA GERAL**

SECRETÁRIO GERAL

CONTROLADOR INTERNO

CONTADOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documentação nº 021 02 16.06.2006

Decreto nº 021 02 16.06.2006

Edina de Souza

Dir. Depto. De Adm.  
Port. Nº 003/05

DEPTº DE RECURSOS HUMANOS  
DEPTº. DE CADASTRO, RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
DEPTº DE IMPRENSA  
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO  
TESOURARIA  
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE ALTO GUARAJUS  
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE VITÓRIA DA UNIÃO  
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO  
SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA



**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

COORDENADOR MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
ENGENHEIRO  
ASSESSORIA DE COMPRAS  
DEPTº. DE CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS  
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE ESTATÍSTICA  
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

COORDENADOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
ASSESSORIA DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE CONTROLE E APONTAMENTO  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPTº GERAL DE EDUCAÇÃO  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR  
DIVISÃO DE ENSINO SUPLETIVO  
DIVISÃO CULTURAL  
DIVISÃO DE ENSINO RURAL  
DIVISÃO DE APOIO AO EDUCANDO  
DIRETORIA DE ESCOLA URBANA E RURAL  
SUPERVISÃO DE 1ª A 4ª SÉRIE  
SUPERVISÃO DE 5ª A 8ª SÉRIE  
SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONIA - RO

Document

In 00000

Decreto nº 021/02

26/06/2006

Edinaide de Souza

Dire. D. plo. De Adm.  
Port. Nº 003/05



SEÇÃO DE BANDA DE MÚSICA  
SEÇÃO DE ENSINO SUPLETIVO  
SEÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS  
TUTOR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTINUADA

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR  
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
DEPTº SANEAMENTO ÁGUA E ESGOTO  
DIVISÃO CLÍNICO HOSPITALAR  
DIVISÃO DE CONT. EPIDEMIOLÓGICA E ENFERMAGEM  
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE VACINA  
DIVISÃO DE CONTROLE DE FINANÇAS  
DIVISÃO TÉCNICA OPERACIONAL  
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO  
SEÇÃO DE SANEAMENTO  
SEÇÃO DE SERV. DE INFORMAÇÕES MÉDICAS E AMBULATORIAIS

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPTº. DE PROMOÇÃO SOCIAL E DESPORTO  
DIVISÃO DE ESPORTES  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUPERVISÃO DE MONITORAMENTO DE CURSOS  
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

COORDENADOR MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL  
DEPTº. DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ABASTECIMENTO  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Os valores de Subsídios e Verba de Representação, bem como o número de vagas estão demonstrados abaixo:

| CARGOS                   | VALOR        | Nº DE VAGAS |
|--------------------------|--------------|-------------|
| PREFEITO (Subsídio)      | R\$ 6.700,00 | 01          |
| VICE-PREFEITO (Subsídio) | R\$ 3.350,00 | 01          |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - RO  
Documento nº 021 02  
Decreto nº 021 02  
26/06/2006  
Eduardo da Silva  
P.O.U. Nº 003/05



|                                                                    |                                   |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| CONTROLADOR INTERNO (Verba de Representação)                       | R\$ 2.000,00                      | 01        |
| ASSESSOR JURÍDICO                                                  | R\$ 2.350,00                      | 01        |
| ENGENHEIRO                                                         | R\$ 2.350,00                      | 01        |
| SECRETÁRIO GERAL (Subsídio)                                        | R\$ 1.675,00                      | 01        |
| COORDENADOR (Verba de Representação)                               | R\$ 950,00                        | 06        |
| CONTADOR (Verba de Representação)                                  | R\$ 950,00                        | 01        |
| ASSESSOR (Verba de Representação)                                  | R\$ 800,00                        | 02        |
| CHEFE DE GABINETE (Verba de Representação)                         | R\$ 700,00                        | 01        |
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO (Verba de Representação)                   | R\$ 400,00                        | 13        |
| TESOUREIRO (Verba de Representação)                                | R\$ 400,00                        | 01        |
| ADMINISTRADOR DISTRITAL (Verba de Representação)                   | R\$ 400,00                        | 02        |
| DIRETOR DE DIVISÃO (Verba de Representação)                        | R\$ 300,00                        | 17        |
| DIRETORIA DE ESCOLA URBANA (Verba de Representação)                | Conforme Anexo VI da Lei 518/2006 | 01        |
| DIRETORIA DE ESCOLA RURAL (Verba de Representação)                 | Conforme Anexo VI da Lei 518/2006 | 05        |
| SUPERVISOR (Verba de Representação)                                | R\$ 250,00                        | 09        |
| CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR (Verba de Representação)         | R\$ 230,00                        | 01        |
| CHEFE DE SEÇÃO (Verba de Representação)                            | R\$ 230,00                        | 17        |
| RECEPCIONISTA (Verba de Representação)                             | R\$ 300,00                        | 01        |
| TUTOR DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUADA (Verba de Representação) | R\$ 90,00                         | 01        |
| <b>Total</b>                                                       | <b>R\$ 41.255,00</b>              | <b>77</b> |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 484/2005 e 516/2006.

Corumbiara – RO, 26 de Junho de 2006.

ANTONIO ALVES DE MACEDO  
Vice - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Documento nº

Decreto nº 021/06

26/06/2006

Eduardo de Souza

Dir. Geral de Adm.  
Port. Nº 003/05